



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 053/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP

Entidade Promotora: Município de Antonina - Paraná.

A Prefeitura Municipal de Antonina, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 008/2013, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com a lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislação aplicável, torna público a realização de licitação no dia 25/04/2013 às 14h00min a realizar -se na sede da Prefeitura Municipal de ANTONINA-PR sito a Rua XV de Novembro, nº150, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 0118 de 05/11/2007, e nº 0119 d e 05/11/2007 na modalidade de **Pregão Presencial - SRP**, critério para julgamento: tipo **Menor preço por lote**, visando o Registro de Preços para “Contratação, sob demanda, de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios originais do fabricante, balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e maquinas desta municipalidade , **conforme Termo de Referencia, pelo período de 12 (doze) meses.**

Os envelopes contendo As Propostas Comerciais (envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº. 02) deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, fechados e assinados em seus lacres, no endereço supramencionado até às 13h30min do dia 25/04/2013. Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

No endereço mencionado e no horário de 09h00min às 16h30min, serão prestados esclarecimentos e informações aos interessados, pelo pregoeiro e equipe de apoio, ou pelo telefone (41) 3978-1048 ou pelo e-mail: antoninalicitacao@gmail.com.

1 - OBJETO LICITADO:

Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para “Contratação, sob demanda, de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios originais do fabricante, balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e maquinas desta municipalidade”, de acordo com o Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses e conforme **Anexo I** desse Edital.

1.1 Os valores listados no **Anexo Nº1**, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são valores estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo N.º I** e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material e/ou serviços constante do **Anexo Nº1**. O Município de Antonina não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.



1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:

2.1.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.1.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de Antonina necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.1.3 Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

2.1.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1.5 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, que estejam localizadas obrigatoriamente dentro do perímetro urbano do Município, ao redor do marco sito à R. XV de Novembro, 150 Centro - Antonina/PR sede da municipalidade, para garantir a economicidade, fiscalização, tendo como base o custo médio dos serviços a serem executados, bem como a celeridade no atendimento.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Prefeitura Municipal de Antonina, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas.

ENVELOPE nº. 01:

A Prefeitura Municipal de Antonina

Pregão Presencial nº. PMA 022/2013 - SRP

Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:

A Prefeitura Municipal de Antonina

Pregão Presencial nº. PMA 022/2013 - SRP

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)



3.1- Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:**3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:**

I – No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I).

II – Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) **Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo II), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas**, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.I), ou

b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.2- A Carta de Credenciamento, CRC, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.1.3- Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

3.1.4- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VII. No caso da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, a empresa

deverá apresentar a Declaração de Enquadramento no art. 3^o da Lcp 123/2006, constante do Anexo VIII; **caso haja irregularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer tal ressalva, indicando que atende todos os demais requisitos do edital.**

3.1.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

3.1.6- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.1.7- Empresa que se enquadra como micro-empresa e empresa de pequeno porte deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO – Envelope nº 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.



4.1- A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa**. A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **carimbo contendo o nº do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s)**.

4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 12 (doze) meses , e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.2- No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2- A proposta deverá conter Preço da hora da mão de obra **para o lote**, utilizando duas **casas decimais depois da vírgula** (Ex: R\$ 1,00).

Obs: Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1 – Nos preços propostos (Valor Total do Lote) deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, uniformes, EPI's, escala de funcionários, instalação e materiais, ferramentas, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação;

4.2.2 - Uma única proposta, com preço unitário e total do Item totalizando o preço global do Lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária.

4.2.3- Prazo de garantia dos serviços de mão-de-obra prestados e/ou peças aplicadas contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que Ocorrer primeiro.

4.2.4- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação e/ou fornecimento de peças originais ou de 1ª linha da marca do veículo/caminhão/tratores agrícolas/máquina/equipamento para a frota municipal, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.5- As quantidades dos itens indicados no Anexo I obedecerão aos limites estabelecidos pelo art. 8º, § 3º do Decreto 4.342/2002.

4.3 – A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de peças originais para a frota Municipal **será por 12 (doze) meses**.

4.4- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

4.4.1- Local para a realização dos serviços: serão executados na própria estrutura da contratada e/ou em empresas terceirizadas que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. Alguns serviços deverão ser executados na oficina desta Prefeitura, conforme determinação da mesma.

4.5 Todo e qualquer fornecimento de peças e execução de serviços referentes a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota Municipal fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua



conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.6 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 Não serão aceitos na entrega, materiais de marca diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.8- As empresas declaradas vencedoras deverão apresentar obrigatoriamente à gerenciadora dos serviços em data estabelecida pelo responsável do contrato, **cópia da tabela oficial de preços das peças e acessórios originais/serviços da (Concessionária do fabricante, do Sistema Sindirepa e do Sistema Audatex mantendo-a atualizada, para controle dos custos).**

4.14.9- Será procedida à vistoria no estabelecimento a ser disponibilizado para execução dos serviços, pelo licitante vencedor, bem como a qualificação técnica dos profissionais, a infraestrutura, o estoque de peças e os equipamentos e submetido à aprovação quanto ao estado de conservação e segurança, sendo emitido um Atestado de Inexistência de Restrições.

4.12- Os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção deverão ser executados nas próprias instalações do licitante, ou eventualmente nas instalações do órgão proprietário dos equipamentos/máquinas e/ou veículos.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no “Invólucro – Documentação”, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

5.1 O envelope “02”, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter.

5.1.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2** – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3** – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

Obs: Se os documentos acima citados forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentar no envelope da documentação.

b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera e governo, conforme modelo constante no



ANEXO VI ao presente edital. **Declaração** do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO V** ao presente edital. **declaração de Responsabilidade**, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO V. Declaração de inscrição** no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das **Microempresas Certificados de filiação aos Sistemas: Audatex e Sindirepa/PR**

- c) **Certificado de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Classe – 1**, acompanhado da Licença de Operação e de uma via do MTR com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- d) **Alvará Municipal de funcionamento, em vigor, com a respectiva comprovação de pagamento da taxa de renovação** conforme legislação tributária do Município expedidor, da empresa que ora se habilita para este certame.

OBS.: O Certificado citado **no subitem g**, só será aceito com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias. Os documentos solicitados no **subitem f** deverão ser apresentados em anexo a proposta de preços, sob pena de desclassificação.

5.1.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- c) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- e) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº.12.440, de 07/07/2011.
- h) A empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, **deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial.
- i) Prova de filiação ao **Sistema Audatex**, mediante declaração que comprove ser usuário há pelo menos 01 (um) ano.
- j) Prova de filiação ao **Sindirepa/PR**, mediante certificado que comprove ser associado há pelo menos 01 (um) ano.

Obs.: As certidões mencionadas nos subitens **b a d**, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

5.1.3 – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



I) **Atestado de Capacidade Técnica** - apresentar pelo menos um, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste comprovando ter fornecido produtos e serviços compatível com o objeto ora licitado, em sua totalidade, ou seja: abrangente ao fornecimento de serviços e peças para veículos, tratores, máquinas e equipamentos, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

II) Registro ou inscrição do licitante no CREA/PR, em nome do responsável técnico da Licitante.

III) Relação de que possuem em seu quadro de pessoal, com carteira assinada ou vínculo de qualquer natureza jurídica, profissionais qualificados com cursos específicos e comprovados por certificados ou diploma de empresas públicas ou privadas reconhecidas, comprovando que os serviços sejam compatíveis com o objeto ora licitado, ou seja serviços para veículos, tratores, máquinas e equipamentos. Exemplo: SENAI, FIAT, GENERAL MOTOR, WOLKSVAGEN, TOYOTA E MITSUBISHI.

IV) **Declaração de Vistoria** (obrigatória), expedida pela proponente, conforme o modelo do ANEXO XI, de que o Responsável Técnico da proponente, devidamente qualificado (nome e RG), vistoriou os locais onde estão os veículos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para execução dos serviços necessários à realização do objeto licitado.

a) A visita técnica deverá ser realizada até 3 (três) dias úteis antes da data estabelecida para início da sessão do pregão.

b) A visita deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras com no mínimo 48 h de antecedência. Agendar com o Secretário Municipal de Planejamento e Obras, o Senhor Alexandre Parodi, nos telefones, (41) 3978-1095 – 3978-1096.

c) Os documentos necessários à habilitação dos proponentes **poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

5.1.4 - No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.

5.1.5 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93. 9

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

6.2- Para efeito de seleção será considerado o **Menor Valor por Lote**;

6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

6.4- Em caso de empate, será observado o art 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;

6.5- A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

6.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



6.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;

6.8- Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

6.9- O valor máximo previsto para esta licitação é de **R\$ 1.418.788,33 (Um milhão quatrocentos e dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

6.10- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

7.1.1- Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.2- Caso as licitantes interponem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

7.1.3- Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2- Ao MUNICÍPIO DE ANTONINA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2952/07.

8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de ANTONINA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.



9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

9.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.2.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS:

10.1 – A entrega dos serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da execução.

10.1.1- A Secretaria de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

10.2 – Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.3 – A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4.1 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10.4.2- Caberá à Comissão de Licitação constituir “Equipe Técnica” para efetuar a vistoria nas instalações do licitante ganhador, para que o resultado final do presente procedimento licitatório possa ser adjudicado e homologado pela autoridade superior.

10.4.3- Fornecer a DIVISÃO DE COMPRAS o orçamento prévio para cada serviço, incluindo peças e o tempo estimado de mão-de-obra necessária. Fica estabelecido que o pedido de orçamento prévio para cada serviço pertinente aos veículos será encaminhado à empresa somente através da DIVISÃO DE COMPRAS. As notas fiscais deverão ser lançadas no sistema informatizado e as



originais deverão ser encaminhadas, pela empresa contratada, a Secretarias pertinentes, a qual deverá analisá-las e encaminha-las ao setor competente para fins de liquidação e pagamento.

10.4.4- A Contratada deverá aplicar os itens (peças) de origem dos fabricantes dos equipamentos, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese de itens reconicionados, de mercado paralelo ou de outra procedência, sem expressa autorização prévia da Secretaria de Obras, bem como, aleatória e esporadicamente, as mesmas deverão passar por inspeção, realizada por funcionário auditor autorizado pela Secretaria de Obras, bem como, eventualmente, por técnico contratado para este fim.

10.4.5- Aplicar e utilizar na execução dos serviços, desde que todas as partes envolvidas concordem, peças, materiais e/ou conjuntos mecânicos novos ou usados.

10.4.6- A CONTRATADA deverá manter sob sua guarda todos os itens (peças) que foram substituídos, mesmo que inaproveitáveis, em local apropriado, lacradas e com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, com etiqueta ou pintado com tinta apropriada, constando a identificação do equipamento, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da nota fiscal e discriminação das peças utilizadas. Os itens (peças) deverão ficar guardados nas empresas contratadas por um período mínimo igual a garantia para os itens (peças) aplicados para fins de auditoria, após a Secretaria de Obras decidirá o destino dos mesmos.

10.4.7- Responsabilizar-se pelos equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, desabamentos, vendaval, inundação, incêndios, roubo, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os equipamentos.

I – A empresa deverá atuar de acordo com a portaria SSST nº 24/94 – DOV, NR 07 / NR 09 e NR13, caso a empresa esteja irregular, deverá providenciar as correções do que estiver em desacordo, até a assinatura da Ata de RP.

II – Os funcionários da empresa contratada deverão fazer uso obrigatório de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual, dotados. A Secretaria poderá cancelar os trabalhos da Contratada, se esta não usar os EPI'S indicados e não seguir os procedimentos de segurança de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

III – Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificadas em dependências da unidade onde prestar os serviços, será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada;

IV – Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendada, quando da realização de atividades com produtos químicos; quer seja em qualidade, em quantidade ou em destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

V – A Contratada será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a indenizar a requisitante do prejuízo causado.

10.4.8- Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados pela Secretaria de Obras e/ou pela Secretaria de Administração.

10.4.9- A CONTRATADA deverá prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o equipamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da solicitação.



10.4.10- Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., que servirão de referência para a execução dos serviços.

10.4.11- Os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos equipamentos deverão ser executados nas próprias instalações do licitante, nas empresas conveniadas, ou eventualmente, nas instalações da Garagem Municipal da Prefeitura de ANTONINA.

10.4.12- Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, aparelhos de medição/leitura usados para diagnosticar falhas de funcionamento (ex: scanner, rasther) etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o equipamento estiver em manutenção.

11 – DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei n 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2952/07, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1- Pela recusa injustificada para a realização dos serviços ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (*zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

12 – DO PROCEDIMENTO:

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

12.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **Menor Valor por Lote**, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos, relativamente à de menor valor global por Lote.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 12.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.5- Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



12.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.

12.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

12.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.

12.14- Nas situações previstas nos subitens 12.11 e 12.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.15- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica

12.16- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá anifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.17- O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.18- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

12.19- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas Todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



13.1- As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.39 – Fonte 000
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.19 – Fonte 000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30.39 – Fonte 000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.39.19 – Fonte 000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39.19 – Fonte 103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39.19 – Fonte 104
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.39 – Fonte 303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39.19 – Fonte 303
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30.39 – Fonte 000
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39.19 – Fonte 000
10.001.08.122.0005.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2016.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2050.3.3.90.39.19 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2016.3.3.90.39.19 – Fonte 000

13.2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento e todas as disposições contidas nesta licitação.

13.4 - Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

13.5 Da sessão de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

13.6 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

13.7- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

13.8- Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

13-9- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

13.10- Fazem parte integrante deste Edital:

- **ANEXO I:** Termo de Referência;
- **ANEXO II:** Modelo de Credenciamento;
- **ANEXO III:** Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;



- **ANEXO IV:** Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- **ANEXO V** - Declaração de Responsabilidade;
- **ANEXO VI** - Declaração de Idoneidade;
- **ANEXO VII** - Declaração que cumpre requisitos de habilitação;
- **ANEXO VIII** - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **ANEXO IX** - Relação de veículos da Frota;
- **ANEXO X** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO XI** - Declaração de vistoria.

13.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2952/07 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Antonina, 11 de abril de 2013.

Anderson Alves Maurício
Pregoeiro Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1: FROTA LEVE

Secretaria	Veículo	Montadora	Placa	Ano/ Modelo	ESTIMATIVA DE GASTO		V. HORA
					PEÇAS	SERVIÇOS	
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	DUCATO MINIBUS	FIAT	ANT-0601	2004	R\$ 11.650,00	R\$ 3.666,67	R\$ 215,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	ADM-1798	2007	R\$ 6.980,00	R\$ 2.000,00	R\$ 145,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	FIORINO FLEX	FIAT	ASS-8409	2009	R\$ 6.970,00	R\$ 2.000,00	R\$ 150,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	WOYAGE 1.6	VOLKSWAGEM	S/PLACA	2013	R\$ 9.950,00	R\$ 3.000,00	R\$ 145,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	GOL 1.0-64	VOLKSWAGEM	BAF-1805	2010	R\$ 9.980,00	R\$ 4.945,00	R\$ 145,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	FURGÃO TRAFIC	RENAULT	AKS-7315	2006	R\$ 4.985,00	R\$ 1.995,00	R\$ 175,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	GOL 1.0-65	VOLKSWAGEM	BCE-1953	2009	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 145,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	GOL 1.0-65	VOLKSWAGEM	ASE-6503	2009	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 145,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	ANT-0305	2004	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 145,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	ESCORT	FORD	AGM-7562	1996	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 125,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	VOYAGE	VOLKSWAGEM	AUX-1762	2012	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 145,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar)	GOL	VOLKSWAGEM	AVA-4721	2012	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 145,00
Gabinete do Prefeito	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	AOM-1786	2009	R\$ 5.490,00	R\$ 3.000,00	R\$ 145,00
Gabinete do Prefeito	VECTRA	CHEVROLET	MZP-4873		R\$ 4.960,00	R\$ 2.000,00	R\$ 145,00
Gabinete do Prefeito	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	BBB-3978	2009	R\$ 6.955,00	R\$ 3.000,00	R\$ 145,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	FIORINO	FIAT	ANT-2306	2004	R\$ 6.990,00	R\$ 3.000,00	R\$ 150,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	ANT-0602	2004	R\$ 4.950,00	R\$ 3.000,00	R\$ 150,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	GOL	VOLKSWAGEM	AIN-4952	1999	R\$ 2.955,00	R\$ 1.500,00	R\$ 150,00
Secretaria Municipal de	CORSA	CHEVROLET	AKE-3152	2002	R\$	R\$	R\$ 150,00



Planejamento e Obras	SUPER				4.975,00	2.000,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	PEGEOUT HOUGAR	PEGEOUT	ATI 8802	2010	R\$ 7.950,00	R\$ 2.000,00	R\$ 155,00
Secretaria Municipal de Saúde	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF (Ambulância)	MERCEDES BENZ	AHT-9116	1997	R\$ 19.986,67	R\$ 6.666,67	R\$ 210,00
Secretaria Municipal de Saúde	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEM	AKN-6210	2002	R\$ 6.286,67	R\$ 2.500,00	R\$ 155,00
Secretaria Municipal de Saúde	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	ADM-1787	2007	R\$ 7.950,00	R\$ 2.666,67	R\$ 145,00
Secretaria Municipal de Saúde	KOMBI LOTAÇÃO	VOLKSWAGEM	BBC-2411	2009	R\$ 9.266,67	R\$ 2.666,67	R\$ 155,00
Secretaria Municipal de Saúde	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	ASO-6874	2010	R\$ 8.633,33	R\$ 3.333,33	R\$ 145,00
Secretaria Municipal de Saúde	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	BCJ-1403	2010	R\$ 8.280,00	R\$ 4.000,00	R\$ 145,00
Secretaria Municipal de Saúde	KOMBI	VOLKSWAGEM	ATY-2516	2011	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 80,00
Secretaria Municipal de Saúde	RENAULT MASTER SAMU	RENAULT	AUO-9426	2010	R\$ 6.660,00	R\$ 3.333,33	R\$ 215,00

Valor Máximo do Lote 01	R\$ 218.803,33	R\$ 83.273,33
Valor Máximo Total do Lote 01	R\$ 302.076,67	

LOTE 2: FROTA PESADA

Secretaria	Veículo	Montadora	Placa	Ano/ Modelo	ESTIMATIVA DE GASTO		V. HORA
					PEÇAS	SERVIÇOS	
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	CAMINHÃO VW8. 150	VOLKSWAGEM	ABY-5911	2001	R\$ 36.633,33	R\$ 6.000,00	R\$ 350,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	ONIBUS VOLKS COMIL SVELTOU	VOLKSWAGEM	AKS-8733	2002	R\$ 33.300,00	R\$ 6.666,67	R\$ 200,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	ONIBUS VOLKS COMIL SVELTOU	VOLKSWAGEM	AKS-8734	2002	R\$ 33.266,67	R\$ 6.666,67	R\$ 200,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	ONIBUS VOLKS COMIL VERSATILE	VOLKSWAGEM	AKS-2092	2002	R\$ 33.283,33	R\$ 6.666,67	R\$ 190,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE A8 ON	MARCOPOLO	ABW-5411	2001	R\$ 38.320,00	R\$ 10.000,00	R\$ 210,00
Secretaria Municipal de	ÔNIBUS	MARCOPOLO	AKG-6835	2002	R\$	R\$	R\$ 220,00



Educação e Esporte	MARCOPOLO/ VOLARE A8 ON				37.963,33	10.000,00	
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8 ON	MARCOPOLO	AON-5683	2007	R\$ 38.266,67	R\$ 10.000,00	R\$ 220,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8 ON	MARCOPOLO	AON-5682	2007	R\$ 38.313,33	R\$ 10.000,00	R\$ 220,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	ONIBUS VW/MASCA GRANMINI	VOLKSWAGEM	ASA-7021	2009	R\$ 36.650,00	R\$ 10.000,00	R\$ 207,50
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CAMINHÃO MB	MERCEDES BENZ	AIR-4894	1988	R\$ 24.950,00	R\$ 4.990,00	R\$ 200,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEM	AKG-3523	2002	R\$ 29.975,00	R\$ 4.940,00	R\$ 240,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEM	AKG-3521	2002	R\$ 29.925,00	R\$ 4.955,00	R\$ 240,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	FORD COMPACT LIXO	FORD	AAK-8568	2001	R\$ 29.970,00	R\$ 4.965,00	R\$ 190,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	FORD CARGO COMPACT	FORD	ARW-5935	2009	R\$ 24.945,00	R\$ 4.960,00	R\$ 190,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	FORD F350	FORD	ASE-6499	2009	R\$ 14.970,00	R\$ 5.000,00	R\$ 220,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	FORD CARGO	FORD	BAC-0176	2009	R\$ 29.950,00	R\$ 10.000,00	R\$ 215,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	PÁ CARREGADEIR A W20 B	CASE		1986	R\$ 49.925,00	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	RETROESCAVA DEIRA CASE 580 L	CASE		2001	R\$ 49.900,00	R\$ 20.000,00	R\$ 525,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	MOTONIVELAD ORA N. HOLLAND TL 140 B	N. HOLLAND		2009	R\$ 79.975,00	R\$ 25.000,00	R\$ 525,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	TRATOR AGRÍCOLA MF 275	MASSEY FERGUSON		2002	R\$ 34.980,00	R\$ 5.000,00	R\$ 425,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	TRATOR AGRÍCOLA MF 275	MASSEY FERGUSON		2002	R\$ 34.930,00	R\$ 5.000,00	R\$ 425,00



Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	TRATOR AGRÍCOLA N. HOLLAND TL 65	N. HOLLAND		2002	R\$ 29.965,00	R\$ 4.000,00	R\$ 425,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	TRATOR AGRÍCOLA N. HOLLAND TL 75	N. HOLLAND		2002	R\$ 44.910,00	R\$ 5.000,00	R\$ 425,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	BOB CAT 1305	BOB CAT		2010	R\$ 34.985,00	R\$ 5.000,00	R\$ 500,00
Secretaria Municipal de Saúde	ÔNIBUS VOLARE A8	VOLARE	AMN-6424	2004	R\$ 36.650,00	R\$ 5.000,00	R\$ 210,00

Valor Máximo do Lote 02	R\$ 906.901,67	R\$ 209.810,00
Valor Máximo Total do Lote 02	R\$ 1.116.711,67	

Valor total estimado peças	R\$ 1.125.705,00
Valor total estimado serviços	R\$ 293.083,33
Valor total estimado	R\$ 1.418.788,33



ANEXO II

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no Pregão Presencial nº. 004/2013, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa e
carimbo do CNPJ



ANEXO III

Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:.....

CNPJ/MF:.....FONE/FAX:.....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços para “Contratação, sob demanda, de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios originais do fabricante, balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e máquinas desta municipalidade”, de acordo com o Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses e conforme **Anexo I** desse Edital.

O valor global do (s) lote (s) da nossa proposta é de R\$ _____ (_____ reais).

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, materiais, frete, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____(Cidade), CEP: _____, como responsável desta empresa.

Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

Demais condições de início, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos, em especial o **ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

(cidade), em ___ de _____ 2013.

Assinatura do Representante Legal / Procurador

Função

³ **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ARTIGO 7º À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA REF. PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP

Senhor Pregoeiro:

....., inscrito no CNPJ nº.....

, por intermédio de seu represe

ntante

egal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade

nº..... e do CPF nº.....

, **DECLARA**, para fins do disposto no [incis](#)

[o V](#),

[do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (assinalar uma das alternativas)

a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em de

de 2013.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação:

Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP

Senhor Pregoeiro:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº**

/13, instaurado pela Prefeitura mu

nicipal de

ANTONINA, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços,

objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do

contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -

Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP**

, realizado pela Prefeitura Municipal de ANTONINA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em de

d

e 2012.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

ANTONINA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP

Senhor Pregoeiro:

(Razão Social da licitante)

, através d

e seu

Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
ANTONINA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP**, cujo objeto é

....., de

de 2013.

.....
Assinatura do representante legal



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ/MF sob
o nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
e C

PF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA
022/2013 - SRP**

, sob as

sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na
presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da Lcp 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lcp 123/2006.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do art. 3º da Lcp 123/2006.

Data: xxxx/xxxx/2013

.....
Representante legal da empresa



ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2013, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP** foi expedida a presente Ata de

Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para “Contratação, sob demanda, de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios originais do fabricante, balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e maquinas desta municipalidade de acordo com o termo de referência **para o período de 12(doze) meses.**

I – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: _____, com sede na _____, CEP: _____ e CNPJ sob nº. _____, representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o nº. _____, à saber:

1.1 DESCRIÇÃO:

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a **Detentora da Ata** pela **DIVISÃO DE COMPRAS** mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 – Os serviços referentes à manutenção preventiva e corretiva com aplicação e/ou fornecimento de peças originais ou de 1ª linha da marca do veículo/caminhão/máquina/equipamento para a frota Municipal **deverão ser realizados em até 12 (doze) meses**, após a entrega da autorização dos serviços, emitida pela Secretaria de Administração.

1.4 O valor total da presente Ata é de R\$ xxxx (x x x x) , referente ao Lote nº 00, no valor de R\$ xxxx (xxxx) incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

1.5 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.39 – Fonte 000

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.19 – Fonte 000

05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30.39 – Fonte 000

05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.39.19 – Fonte 000

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 103

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 104



06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39.19 – Fonte 103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39.19 – Fonte 104
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.39 – Fonte 303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39.19 – Fonte 303
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30.39 – Fonte 000
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39.19 – Fonte 000
10.001.08.122.0005.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2016.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2050.3.3.90.39.19 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2016.3.3.90.39.19 – Fonte 000

1.6 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.7 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.8 – A realização dos serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da execução

1.9 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

1.10 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.10.1 – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o Srº....., que atuará no acompanhamento do pedido e execução do objeto licitado.

1.11 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade



com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP**.

1.14 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

1.16 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA**

022/2013 – SRP com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.17 – Fica eleito o foro da Comarca de Antonina, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.18 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, em ____ de ____ de 2013

Prefeito Municipal

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 – SRP

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que em/...../2013, a empresa.....

CNPJ

nº....., sediada à Rua

, em (Município e Es

tado),

telefone

, vistoriou minuciosamente os locais onde serão executad

os os

serviços do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 - SRP**

, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com

aplicação e/ou fornecimento de peças originais ou de 1ª linha da

marca do

veículo/caminhão/máquina/equipamento para a frota Municipal, para o período de 12 (doze) meses, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

.....,de

de 2013.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET – SITE/E-MAIL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 053/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 022/2013 - SRP

Razão Social:
CNPJ N.º:
Endereço:
E-Mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:
Pessoa para contato:
Recebemos, através de acesso a página www.antonina.pr.gov.br , ou pelo e-mail licitacao@antonina.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2013.
Assinatura CARIMBO

OBSERVAÇÃO:

Senhor licitante,

Visando a comunicação entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta digitalizado a CPL – Antonina/PR por meio do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a CPL – Antonina/PR da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Anderson Alves Maurício
Pregoeiro